

LEI N° 1.188
MUNICÍPIO DE PATOS

LEI N° 1.188, de 29 de Dezembro de 1977

Reconhece como de serviço público, o tempo de Magistério Particular exercido pelo prof. Teodoro Alves da Costa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecido como de Serviço Público o tempo de Magistério Particular exercido pelo Prof. TEODORO ALVES DA COSTA, no período de Dezembro de 1941 até Dezembro de 1951, como professor do Curso Primário, na Fazenda Pinhão antigo distrito de Patos, hoje município de São José de Espinharas-PB.

Art. 2º) - É considerado documento comprobatório a Declaração assinada com testemunhas idóneas, com firmas reconhecidas no Cartório DINAMÉRICO WANDERLEY do 2º Ofício de Notas, Escrivania de Civil e Crime, pelo Tabelião e Escrivã Haidée de Medeiros Wanderley, desta cidade de Patos-PB., em 24 de novembro de 1976.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., 29
de Dezembro de 1977.


EDMILSON FERNANDES MOTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL